ÁGUAS DO RIO

COMUNICADO ÀGUAS DO RIO

A Concessionária Águas do Rio - na qualidade de distribuidora de água potável em sua localidade, informa que seu imóvel dispõe de acesso à rede pública de abastecimento de água.

Importante registrar que a água destinada ao consumo e higiene humanos e à coletividade somente pode ser fornecida pelo titular do serviço ou por Concessionária pública de abastecimento, mediante outorga do poder público, nos termos do disposto no artigo 10 da Lei 11.445/07. A **ÁGUAS DO RIO** é a responsável pelos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário na localidade em questão.

Assim, por força do artigo 45, da Lei Federal 11.445/07 e do artigo 6º, do Decreto Federal 7.217/10, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitários disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da utilização dos serviços.

A questão diz respeito ao meio ambiente e à saúde pública, submissa à vigilância sanitária, a teor da Lei Federal 8.080/90, do Decreto Federal 5.440/05 e da Portaria Ministerial 518/04. A mistura de água advinda de fonte alternativa com a água fornecida pela Concessionária é proibida por lei, através do § 2º do Artigo 45, da Lei Federal 11.445/2007, por implicar em risco iminente de contaminação do sistema público de abastecimento, o que pode acarretar danos à população, inclusive a possível proliferação de doenças.

A potabilidade da água deve se enquadrar aos padrões previstos na Portaria 888/21 do Ministério da Saúde, sob pena de sanções, e a utilização de fonte alternativa de abastecimento de água implica em responsabilidade pela qualidade da água. Ressaltando também que fazer o uso do sistema de coleta de esgoto em volume superior ao informado a concessionária também é ilegal e está sujeito a multa e cobranças extras.

Caso a prática desconforme seja constatada pela Concessionária, o usuário poderá ser multado e será encaminhada denúncia aos órgãos competentes, incluindo INEA, Vigilância Sanitária, AGENERSA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sendo o que cabia, a Concessionária permanece a disposição para o que se fizer necessário, através dos canais de atendimento telefone/WhatsApp 4000-2086.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO CLIENTE: _____

ASSINATURA DO COLABORADOR: FELIPE AUGUSTO DUARTE NOBREGA BARBOSA DE SOUZA

ASSINATURA DO COLABORADOR: Wallace Alexandre Mello

DATA: 10/04/2023

[redacted]